



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS E LINGUÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 01/2020

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA E LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO:

Prezado GABRIEL ADAMS CASTELO BRANCO ARAGÃO,

Em referência ao RECURSO AO RESULTADO FINAL de CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 01/2020, na área de LÍNGUA PORTUGUESA E LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, apresentado por Vossa Senhoria, em 13 de agosto de 2020, informa-se que:

1. Foi publicada, em 29 de julho de 2020, podendo ser visualizada em https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/informacoes/concurso/cd_concurso/2554, a RETIFICAÇÃO DAS NORMAS COMPLEMENTARES nº 02, onde ficou pontuado que:

4.4 Os candidatos **deverão** enviar para o e-mail cac.letas@gmail.com o plano de aula em formato PDF, com o material de apoio (slides, textos, imagens) que **possivelmente queiram** usar durante sua aula didática, **até as 8h30min do dia 11/08/2020**. Em função da pandemia e com a finalidade de cumprir os protocolos de sanitização, **a Unidade Acadêmica de Letras e Linguística não disponibilizará datashow e notebook**. Caso o candidato queira utilizar tais equipamentos, será de sua responsabilidade levá-los e manuseá-los durante o uso na aula didática. Tais medidas têm a finalidade de cumprir os protocolos de sanitização, uma vez que a banca não pode ter contato com candidatos nem com material físico. (grifos e negritos originais da Retificação)

No documento recursal, o candidato declara que está se pautando nas “contradições e insuficiências”, que estariam contidas no Edital e respectivas Normas Complementares do Concurso a que se submeteu. Porém, na sequência, assume ter “ciência” dos documentos do concurso, inclusive das Normas Complementares do Edital em questão, ou seja, detendo amplo conhecimento do explicitado no excerto acima.

Quanto às intercorrências mencionadas no recurso, convém elucidar que, no dia 11 de agosto, durante a prova didática, os três membros da Banca Examinadora portavam seus computadores particulares, para acompanhar os *slides*, planos de aulas, bem como qualquer outro material didático, previamente enviados ao e-mail da Unidade Acadêmica de Letras e Linguística, inclusive o material enviado pelo recursante.

- Assim, reitera-se que todas as recomendações do Comunicado - Retomada Processo Seletivo, de 23 de julho de 2020, do Prof. Moisés Fernandes Lemos, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas

PROGEP/UFCAT (localizável em https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/informacoes/concurso/cd_concurso/2554), que versava sobre “todos os protocolos sanitários que a atual situação de pandemia de COVID-19 exige” foram seguidas.

Em relação ao *data-show* fixado no teto da sala de aula em que a prova didática se realizou, não é possível assegurar que estivesse funcionando e não foi utilizado por qualquer candidato, a fim de cumprir o disposto na Retificação das Normas Complementares nº 2, referida acima.

2. Assim, considerando os motivos já perfilados, esta Banca indefere o recurso impetrado pelo candidato e ratifica o Resultado divulgado em 13 de agosto de 2020.

UFCAT, Catalão – Goiás, 19 de agosto de 2020.

Prof. Dr. ULYSSES ROCHA FILHO

Presidente da Banca Examinadora - Portaria SEI Nº 20, 29/07/2020

Profa. KÁSSIA MARIANO DE SOUZA MENDES

Membro da Banca Examinadora - Portaria SEI Nº 20, 29/07/2020

Profa. GLÁUCIA MIRIAN SILVA VAZ

Membro da Banca Examinadora - Portaria SEI Nº 20, 29/07/2020

APROVADO EM REUNIÃO DE COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS E LINGUÍSTICA (UALL) DA UFCAT EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

Profª. Dra. VANESSA REGINA DUARTE XAVIER

Diretora da UALL



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Regina Duarte Xavier, Diretora**, em 19/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kássia Mariano De Souza, Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Rocha Filho, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mirian Silva Vaz, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488750** e o código CRC **CB124901**.